



Estado do Maranhão  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

DECRETO Nº 042/2023, DE 03 DE MAIO DE 2023.

LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado no artigo 084 da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal 384/2021;

DECRETA

**Art. 1º - NOMEAR do Cargo** de Provimento em Comissão de Secretário de Desenvolvimento Econômico de Itinga do Maranhão, o Senhor **JOSÉ ELINALDO FERREIRA REIS**, a partir da presente data.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão em 03 de maio de 2023.



LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA  
PREFEITO DE ITINGA DO MARANHÃO

uso de suas atribuições legais e amparado no artigo 084 da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal 384/2021;

**DECRETA**

**Art. 1º - NOMEAR para o Cargo** de Provimento em Comissão de Secretário de Agricultura, Pesca e Abastecimento da Prefeitura de Itinga do Maranhão, o Senhor **ALOIZO SOUZA DO CARMO** a partir da presente data.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão em 03 de maio de 2023.

**LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA**  
**PREFEITO DE ITINGA DO MARANHÃO**

*Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA*

*Código identificador: 81fc1401d1527b6b31b6b86e060ee9d9*

**DECRETO Nº 040/2023, DE 03 DE MAIO DE 2023.**

**DECRETO Nº 040/2023, DE 03 DE MAIO DE 2023.**

**LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA**, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado no artigo 084 da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal 384/2021

**DECRETA**

**Art. 1º - NOMEAR para o Cargo** de Provimento em Comissão de Secretário de Regularização Fundiária de Itinga do Maranhão, o Senhor **RAIMUNDO NETO PEREIRA DA SILVA**, a partir da presente data.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão em 03 de maio de 2023.

**LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA**  
**PREFEITO DE ITINGA DO MARANHÃO**

*Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA*

*Código identificador: 5a08b18a6e0334ac551ab8b77c8befda*

**DECRETO Nº 041/2023, DE 03 DE MAIO DE 2023.**

**DECRETO Nº 041/2023, DE 03 DE MAIO DE 2023.**

**LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA**, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado no artigo 084 da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal 384/2021;

**DECRETA**

**Art. 1º - NOMEAR para o Cargo** de Provimento em Comissão de Secretária Adjunta de Assistência Social de Itinga do Maranhão, a Senhora **ROSILENE GONÇALVES DE SOUSA**, partir da presente data.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão em 03 de maio de 2023.

**LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA**  
**PREFEITO DE ITINGA DO MARANHÃO**

*Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA*

*Código identificador: 0fc687285a16f9507a50b3586e537948*

**DECRETO Nº 042/2023, DE 03 DE MAIO DE 2023.**

**DECRETO Nº 042/2023, DE 03 DE MAIO DE 2023.**

**LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA**, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado no artigo 084 da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal 384/2021;

**DECRETA**

**Art. 1º - NOMEAR do Cargo** de Provimento em Comissão de Secretário de Desenvolvimento Econômico de Itinga do Maranhão, o Senhor **JOSÉ ELINALDO FERREIRA REIS**, a partir da presente data.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão em 03 de maio de 2023.

**LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA**  
**PREFEITO DE ITINGA DO MARANHÃO**

*Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA*

*Código identificador: f30f3afda7e6772f85aa3d61755f54c3*

**DECRETO Nº 043/2023 DE 03 DE MAIO DE 2023**

**DECRETO Nº 043/2023 DE 03 DE MAIO DE 2023**

**Dispõe sobre a regulamentação e execução da Lei Municipal nº 429 de 26 de maio de 2022, serviço público de Loteria Municipal de Itinga do Maranhão, a instituição do Comitê Gestor da Loteria Municipal e dá outras providências.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO, DO ESTADO DO MARANHÃO, LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do município;

**CONSIDERANDO** que é assegurado pela Constituição Federal o direito dos Estados e Municípios para explorar seus serviços públicos de loterias;

**CONSIDERANDO** que tal exploração material deve ser realizada de maneira a assegurar receitas não tributárias, estas voltadas para atender as demandas sociais em sentido lato, no âmbito do Município de Itinga do Maranhão, conforme a Lei Municipal nº 429/2022;

**CONSIDERANDO** que é necessário assegurar a estabilidade jurídica para plena exploração dos serviços públicos regulados por este Decreto

**DECRETA**

**CAPÍTULO I**

**DA ESTRUTURA, DA ATRIBUIÇÃO, DOS CONCEITOS E DO OBJETO**

**Art. 1º-** Fica a Secretaria Municipal de Administração, Governo e Gestão Pública (SMAGG) responsável pela orientação e acompanhamento da exploração dos serviços públicos de loterias, incluindo as atividades de regulação, de fiscalização e de penalização contratual daqueles que atuam nas atividades relacionadas a este regulamento, na jurisdição do Município de Itinga do Maranhão, sem prejuízo das competências previstas na Lei Municipal nº 429 de 26 de maio de 2023.

Parágrafo único. A SMAGG, como gestora da Loteria de Itinga do Maranhão (LMIM) deve executar direta ou indiretamente, mediante contratação de serviços, de concessão de seu serviço público de loterias ou de licenciamento do mesmo, todas as modalidades de jogos envolvendo apostas e sorteios previstos na Legislação Federal, de maneira a assegurar recursos não tributários para o cumprimento de sua missão institucional.

**Art. 2º-** Fica instituído o Comitê Gestor da LMIM (CGLMIM) composto por 1 (um) titular e um suplente designados pelo Prefeito dentre os seguintes órgãos:

I - SMAGG - Secretaria Municipal de Administração, Governo e Gestão Pública, a quem competirá a sua presidência;

II - Gabinete do Prefeito (GP);

III - Controladoria-Geral do Município (CGM);

IV - Procuradoria-Geral do Município (PGM);

V - Secretaria Municipal de Finanças (SMF);

§ 1º A exploração indireta dos serviços públicos da LMIM neste Município poderá ser realizada por meio de concessão, permissão, autorização ou outras modalidades de contratação ou parcerias previstas em lei, observadas as normas e atos regulamentares.

§ 2º A SMAGG poderá celebrar convênios com outros órgãos e entidades públicos da União, de outros Estados ou dos Municípios, para cumprir as suas finalidades atinentes à exploração do serviço público de loteria.

§ 3º A exploração imediata do serviço público de loteria, como meio de assegurar receitas não tributárias ao Município, competirá à SMAGG,